



ANTONIO FRANCO  
PRESIDENTE

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS DAS EMPRESAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 18.120.096/0001-97 RUA AMINTAS DE BARROS Nº 164 5º ANDAR SALA 56  
TELEFONE :3013-0776

FILIADO



# INFORMATIVO

O Sindibombeiros Paraná vem a sua categoria apresentar os seguintes esclarecimentos e orientações:

Projeto de Lei - PL 3624/2020:

O Sindibombeiros juntamente com a Federação Nacional dos Bombeiros Civis (FENABCI), e demais sindicatos de todos os estados vem buscando todos os meios legais para barrar o PL 3624/2020, protocolado na câmara dos deputados pelo Deputado Subtenente Gonzaga (PDT-MG), PL essa que tenta alterar a Lei 11.901/2009, para mudar a nomenclatura do bombeiro civil para brigadista particular, sob o infundado argumento de que o termo 'bombeiro' deve ser utilizado pelo Estado e não por prestador de serviço particular.

Repudiamos o equivocado projeto de lei, o qual poderá descaracterizar nossa profissão e, com certeza, criar confusão com o brigadista voluntário. Além das medidas legais, as entidades sindicais estão atuando no meio político para arquivar o projeto de lei e, neste sentido, conclamamos TODOS os bombeiros civis para **DISCORDAR TOTALMENTE** da proposta.

**Diga não a PL 3624/2020; que troca a nomenclatura do bombeiro civil para brigadista.**

Acesse e vote

(<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2256700>)

## Direitos da categoria:

O Sindibombeiros vem trabalhando incansavelmente para manter e fazer cumprir todos os direitos dos trabalhadores da categoria no Estado do Paraná, mesmo com todas as dificuldades implantadas pela reforma trabalhista lei 13.467/2017.

Com nossa primeira convenção firmada em 2018 tivemos conquistas gigantescas: Aumento real de quase 40% nos salários, PLR, ticket alimentação, cesta básica, gratificação de função, auxílio creche, benefício social familiar, seguro e direito a reciclagem anual pago pela empresa. A convenção coletiva de trabalho está sendo renovada anualmente, mantendo e acrescentando direitos à categoria.

Várias ações trabalhistas foram ajuizadas pelo nosso jurídico, ações essas que garantiu e garantirão a aplicação da lei 11901/2009, e da convenção coletiva de trabalho respaldando os direitos dos trabalhadores, inclusive de forma retroativa.

## Emprego:

Muitas oportunidades de emprego foram criadas no Estado do Paraná gerando renda para nossas famílias.

Diferentemente de algumas informações equivocadas e de cunho político (ano eleitoral), a categoria dos bombeiros civis no Estado do Paraná, vem crescendo e garantindo cada vez mais espaço no mercado de trabalho.

Não bastasse o crescimento natural da categoria, o Sindibombeiros vem apresentando projetos de lei a nível municipal e estadual para tornar obrigatória a contratação de bombeiros civis nas edificações, conforme determina a NBR 14608 e a Lei 13.425/2017.

## Fortalecimento da categoria:

Para fortalecer nossa categoria o Sindibombeiros precisa da participação de cada bombeiro civil, pois a luta de melhores condições de vida depende da união de todos.